

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 912021  
Código de validação: 337B75D96D

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2021  
TIMON - 1ª VARA CRIMINAL DE TIMON

Dado início aos trabalhos, no dia 16 de setembro de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, **Dr. Gladiston Luis Nascimento Cutrim**, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none"><li>• AMANDA GOMES SEGUINS</li><li>• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE</li><li>• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA</li><li>• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO</li><li>• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA</li></ul>

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em dissonância com a RESOL-GP - 162013,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pois há 01 (um) Analista, 01 (um) Auxiliar e 01 (um) Técnico Judiciários bem como 01 (um) Oficial de Justiça além do previsto no ato normativo em espeque.

UNIDADE JURISDICIONAL	TIMON - 1ª VARA CRIMINAL DE TIMON
JUIZ DE DIREITO TITULAR	ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Sim
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	JOSEMILTON SILVA BARROS
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	Desde 22/12/2003
B) TEMPO NA COMARCA:	Desde 12/07/2003
C) TEMPO NA UNIDADE:	Desde 27/09/2018
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	Prejudicado
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - PORTARIA-TJ - 47752020 - Correição de 11 a 20/01/2021



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

<p>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</p>	<p>Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. Processamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Presidência do Tribunal do Júri. Entorpecentes. Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária. Crimes previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ressalvada a competência do Juizado Especial. Habeas Corpus.</p>
<p>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</p>	<p><b>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• JULIANA TELES MARTINS LEITE</li></ul> <p><b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• JAMES ALEX MATOS OLIVEIRA</li></ul> <p><b>ASSESSORA DE JUIZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ROSANGELA SOUZA BERNARDO</li></ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• HITALA ADRIENE DA SILVA COSTA</li><li>• MARIA SALETE GOMES DA COSTA LOPES</li><li>• JULIANA FREITAS DE OLIVEIRA</li></ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA</li></ul> <p><b>JUIZ - INTERMEDIARIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ROGÉRIO MONTELES DA COSTA</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**OFICIAL DE JUSTIÇA**

- LUIZ CARLOS MARTINS RODRIGUES
- MODOALDO MARTINS BEZERRA

**OFICIALA DE JUSTIÇA**

- SANNA HENRIQUE DE HOLANDA  
MORAIS DA SILVA

**SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA  
INTERMEDIÁRIA**

- JULIANA SANTANA DA SILVA

**TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC.  
ADMINISTRATIVO**

- ALINE KELLY BRITO BARBOSA  
LIARTE
- ELIANE SOUSA SILVA

**TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC.  
ADMINISTRATIVO**

- ROBSON OLIVEIRA E SILVA

RAFAEL CORDEIRO MARINHO

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

NOME DO FÓRUM	FÓRUM
ENDEREÇO	Rua Dr <sup>a</sup> . Elizete de Oliveira Farias, s/n <sup>o</sup> , Parque Piauí, Timon - CEP: 65.631-230
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

#### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

##### 4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019									2262	2293	2355	2371
2020	2404	2386	2437	2421	2355	2338	2416	2538	2568	2598	2615	2613
2021	2518	2520	2561	2588	2596	2609	2593	2656				

\*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU  
 \*\*Dados coletados em 31/08/2021

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Pje	812	
Físico	Themis	1844

\*Dados coletados em 31/08/2021

##### 4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019									115	116	115	119
2020	92	70	80	93	92	90	75	66	70	66	89	136
2021	102	134	232	207	36	10	5	6				

\*Dados coletados em 31/08/2021

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 737 (setecentos e trinta e sete) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 137 processos conclusos para despacho, além de 55 para decisão e 33 para proferir sentença e no sistema PJe 78 processos conclusos para despacho, além de 60 para decisão e 73 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 16/06/2021 e no sistema PJe



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

08/06/2021.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019									69	100	89	55	313
2020	74	59	59	35	32	28	101	137	82	66	70	49	792
2021	37	65	94	52	78	68	73	74					541

\*Dados coletados em 31/08/2021

4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019									19	26	17	11	73
2020	17	22	16	18	24	17	9	11	2	16	31	7	190
2021	16	13	35	33	38	58	30	30					253

\*Dados coletados em 31/08/2021

4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019									610	445	451	547
2020	520	577	944	737	711	1008	438	480	295	1065	796	731
2021	359	560	606	923	750	1024	1191	1342				

\*Dados coletados em 31/08/2021

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019									108	117	70	28	323



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

2020	30	46	26	5	58	48	56	47	57	50	71	44	538
2021	18	70	93	84	118	139	128	320					970

\*Dados coletados em 31/08/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019									62	89	44	26	221
2020	26	38	13	4	4	3	34	21	13		48	17	221
2021	5	32	19	13	42	27	39	195	1017				1389

\*Dados coletados em 31/08/2021

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

0 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

Ministério Público: 212;  
Defensoria Pública: 6;  
Advogados: 8;  
Procuradorias: 0.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;  
0 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 86;  
Rogatórias: 0;  
De Ordem: 2.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

75

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

156



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

- 4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;  
prejudicado
- 4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;  
prejudicado
- 4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?  
Sim
- 4.16 Tempo médio de atendimento ao público;  
5 a 10 minutos, segundo informado pela Secretaria Judicial
- 4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?  
Sim
- 4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?  
Sim
- 4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	66,15%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	73,88%
*Dados coletados em 31/08/2021	

- 4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA</b>				
<b>TIPO</b>	<b>Internet</b>	<b>Ofício</b>	<b>Não enviado</b>	<b>Observações</b>
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).		X		Enviado via digidoc
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res.			X	Enviado Ofício ao setor de Monitoramento Carcerário com a





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

66/09, CNJ).				situação de presos
<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ</b>				
<b>TIPO</b>	<b>Internet</b>	<b>Ofício</b>	<b>Não enviado</b>	<b>Observações</b>
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	não se aplica
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	não se aplica
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).			X	
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).				não se aplica

4.21 Situação dos livros obrigatórios;

<b>LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)</b>				
<b>TIPO</b>	<b>DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO</b>			<b>OBSERVAÇÃO</b>
	<b>Regular</b>	<b>Irregular</b>	<b>Não Existe</b>	
Carga - Advogados	x			
Carga - Ministério Público	x			

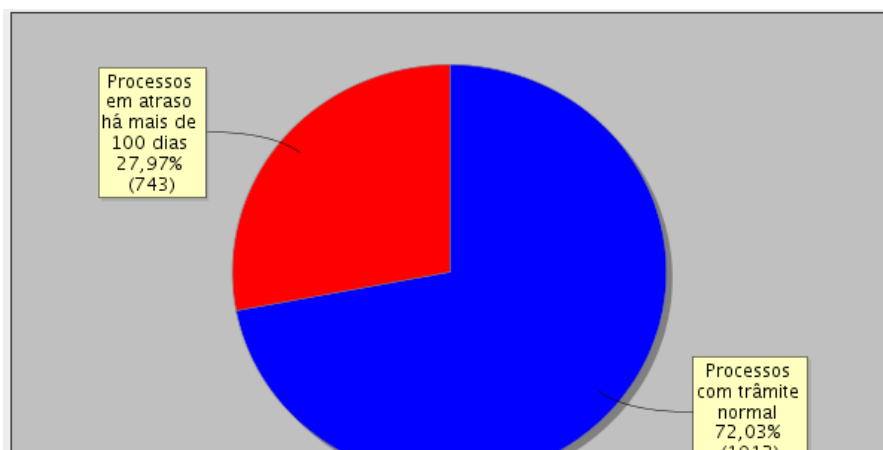


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

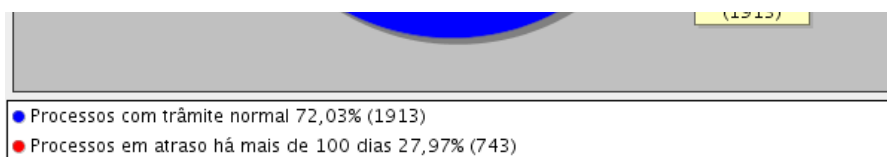
Carga - Defensor Público	x			
Ofícios Recebidos	x			
Ofícios Remetidos	x			
Registro de Termos de Audiências				
Registro de Sentenças			x	No sistema
Registro de Armas, Objetos e Valores				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	x			
Registro e controle da Execução da Pena	x			
Registro de Audiências Admonitórias	x			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	x			

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

### 5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores



## 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	15
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	21
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	11
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	10
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	26



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	10
Pendência na publicação de ato	2
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	3
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	34
Processos físicos analisados	41
Processos eletrônicos analisados	39
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80</b>

**5.3 Constatações da equipe correcional quanto aos autos examinados:**

**a) Ausência de certificação nos autos, como expedição de carta precatória, decurso de prazos e trânsito em julgado:** processos nº. 0803891-25.2021.8.10.0060, 0000433-04.2019.8.10.0060, 0005753-40.2016.8.10.0060, 0805332-41.2021.8.10.0060, 0001089-63.2016.8.10.0060, 0801851-70.2021.8.10.0060, 0803817-68.2021.8.10.0060, 0803691-18.2021.8.10.0060, 0000108-29.2019.8.10.0060, 73-36.2000.8.10.0060, 0000636-63.2019.8.10.0060, 0000121-58.2001.8.10.0060, 1136-91.2003.8.10.0060, 0001162-35.2016.8.10.0060 e 1641-57.2018.8.10.0060;

**b) Feitos pendentes de arquivamento:** processos nº. 0801765-02.2021.8.10.0060, 0801874-16.2021.8.10.0060, 0804508-82.2021.8.10.0060, 0000433-04.2019.8.10.0060,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

0005753-40.2016.8.10.0060, 0805332-41.2021.8.10.0060, 0001089-63.2016.8.10.0060,  
0803817-68.2021.8.10.0060, 0000108-29.2019.8.10.0060, 73-36.2000.8.10.0060 e  
1136-91.2003.8.10.0060;

**c) Autos na Secretaria Judicial aptos a conclusão ao magistrado:** processos n°  
0803891-25.2021.8.10.0060, 25-24.1993.8.10.0060, 22-35.1994.8.10.0060,  
47-09.1998.8.10.0060, 0801851-70.2021.8.10.0060, 84-41.1995.8.10.0060,  
2116-38.2003.8.10.0060, 190-22.2003.8.10.0060, 172-98.2003.8.10.0060 e  
1641-57.2018.8.10.0060;

**d) Autuação irregular quanto ao assunto e/ou classe processual:** processo n°  
2116-38.2003.8.10.0060;

**e) Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo:** processos n°  
2116-38.2003.8.10.0060 e 172-98.2003.8.10.0060;

**f) Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria judicial ou cumprimento com morosidade:** processos n°  
25-24.1993.8.10.0060, 0001378-25.2018.8.10.0060, 0000433-04.2019.8.10.0060,  
0804589-08.2021.8.10.0060, 0000682-18.2020.8.10.0060, 0002205-02.2019.8.10.0060,  
0000178-46.2019.8.10.0060, 0004640-90.2012.8.10.0060, 0001260-78.2020.8.10.0060,  
0000108-29.2019.8.10.0060, 0005525-65.2016.8.10.0060, 0001677-31.2020.8.10.0060,  
0005515-21.2016.8.10.0060, 0001138-70.2017.8.10.0060, 0001594-20.2017.8.10.0060,  
0000636-63.2019.8.10.0060, 144-67.2002.8.10.0060, 0000178-46.2019.8.10.0060,  
0000128-83.2020.8.10.0060, 0000937-10.8.10.0060, 0001346-59.2014.8.10.0060,  
0001162-35.2016.8.10.0060, 223-16.2020.8.10.0060, 1136-91.2003.8.10.0060,  
946-06.2018.8.10.0060 e 1480-76.2020.8.10.0060;

**g) Ausência de prática de atos ordinatórios para cobranças de diligências e impulsos processuais:** processos n°  
0801765-02.2021.8.10.0060, 0801874-16.2021.8.10.0060,  
0804508-82.2021.8.10.0060, 0804669-92.2021.8.10.0060, 0805332-41.2021.8.10.0060,  
0001778-73.2017.8.10.0060, 0803817-68.2021.8.10.0060, 0001863-59.2017.8.10.0060,  
0001104-61.2018.8.10.0060, 0000316-47.2018.8.10.0060, 0000385-79.2018.8.10.0060,  
0000061-55.2019.8.10.2019, 0004878-70.2016.8.10.0060, 0001078-63.2018.8.10.0060,  
0000911-46.2018.8.10.0060, 0001378-25.2018.8.10.0060, 0001206-83.2018.8.10.0060,  
0000682-18.2020.8.10.0060, 0001260-78.2020.8.10.0060, 0001138-70.2017.8.10.0060,  
0000178-46.2019.8.10.0060 e 0001949-64.2016.8.10.0060;

**h) Feitos aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:** processo n°  
946-06.2018.8.10.0060;

**i) Morosidade dos oficiais de justiça no cumprimento dos mandados:** processo n°  
0000636-63.2019.8.10.0060;

**j) Processos paralisados na secretaria judicial há mais de 100 (cem) dias:** processos n°  
0801765-02.2021.8.10.0060, 0801874-16.2021.8.10.0060, 0000178-46.2019.8.10.0060,  
73-36.2000.8.10.0060, 144-67.2002.8.10.0060, 2116-38.2003.8.10.0060,  
190-22.2003.8.10.0060, 1136-91.2003.8.10.0060, 172-98.2003.8.10.0060 e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

1480-76.2020.8.10.0060;

**k) Pendência na publicação de ato:** processos nº. 0001089-63.2016.8.10.0060 e 0001138-70.2017.8.10.0060;

**l) Processos com diversas paralisações injustificadas:** processos nº. 0000121-58.2001.8.10.0060, 0000144-33.2003.8.10.0060 e 0000394-03.2002.8.10.0060;

**m) Questões processuais pendentes de apreciação pelo magistrado:** processos nº. 0803891-25.2021.8.10.0060, 25-24.1993.8.10.0060, 22-35.1994.8.10.0060, 47-09.1998.8.10.0060, 0001778-73.2017.8.10.0060, 0001863-59.2017.8.10.0060, 0001104-61.2018.8.10.0060, 0803020-92.2021.8.10.0060, 0000316-47.2018.8.10.0060, 0000385-79.2018.8.10.0060, 84-41.1995.8.10.0060, 0000061-55.2019.8.10.2019, 0004878-70.2016.8.10.0060, 0001078-63.2018.8.10.0060, 0000911-46.2018.8.10.0060, 0001378-25.2018.8.10.0060, 0001206-83.2018.8.10.0060, 2116-38.2003.8.10.0060, 190-22.2003.8.10.0060, 172-98.2003.8.10.0060, 27-80.2019.8.10.0060, 883-10.2020.8.10.0060, 841-29.2018.8.10.0060, 1308-08.2018.8.10.0060, 1476-73.2019.8.10.0060, 1136-32.2019.8.10.0060, 1641-57.2018.8.10.0060, 347-67.2018.8.10.0060, 834-66.2020.8.10.0060, 2102-29.2018.8.10.0060, 1943-52.2019.8.10.0060, 5258-30.2015.8.10.0060, 5650-67.2015.8.10.0060, 1096-21.2017.8.10.0060 e 78-62.2017.8.10.0060;

**n) Processos com mandado de prisão sem registro no BNMP:** feitos nº. 25-24.1993.8.10.0060, 22-35.1994.8.10.0060, 47-09.1998.8.10.0060, 84-41.1995.8.10.0060, 0000121-58.2001.8.10.0060, 2116-38.2003.8.10.0060, 190-22.2003.8.10.0060, 207-63.2000.8.10.0060, 72-85.1999.8.10.0060, 172-98.2003.8.10.0060 e 1938-89.2003.8.10.0060.

## 6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

---

- a) Instalação da 3ª Vara Criminal e Sejud Criminal;
- b) Arquivo único para as varas criminais;
- c) Depósito para objetos apreendidos;
- d) Certificado digital para os prestadores de serviço voluntário;
- e) Participação de estagiários e prestadores de serviço voluntário em cursos ofertados pelo TJMA;
- f) Estagiários de pós-graduação.

## 7 RECOMENDAÇÕES

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores, recomendo:

**a)** Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor (item 5.3 do relatório), que totalizam 1.315 processos, dos quais, 484 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 23/09/2021;

**b)** Atentar para a correspondente certificação nos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros;

**c)** Observar o prazo de 24h previsto no art. 115 § 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao Magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor, quando houver necessidade de impulso oficial, evitando paralisações como as constatadas nos processos relacionados no item 5.3, letra "d";

**d)** Observar a classe processual atribuída aos processos, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto;

**e)** Proceder a numeração acompanhada de rubrica, de todas as folhas dos autos se físicos, nos termos do art. 119 do Código de Normas da CGJMA;

**f)** Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir, em tempo razoável, as ordens e decisões judiciais, conforme art. 100, inc. X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a evitar paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3 "f" do relatório);

**g)** Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias à magistrada para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

**h)** Manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), tudo em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

**i)** Promover a correção de 4 processos que, virtualizados, foram baixados no Themis PG, porém, registrados no PJE com data de autuação diferente da data de abertura no primeiro sistema, circunstância que implica instabilidade de informações, impactando negativamente os dados da unidade. A relação dos citados processos deve ser extraída do sistema *Termojuris*, na aba "Acompanhamento Virtualização", status 2;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

j) Fiscalizar os processos em carga que, segundo o item 4.8, representam 226 processos, adotando, se for o caso, a providência de cobrar a devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

k) Acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ;

7.2 Ao Magistrado, recomendo:

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) Reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 467 processos, dos quais 1 está nessa condição há mais de 100 (cem) dias, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 23/09/2021;

c) Aumentar a produtividade, notadamente o "julgamento", eis que a média mensal, a saber, 54 sentenças por mês, não superam a distribuição mensal, de 67 processos, inviabilizando completamente o alcance da META 1 do CNJ, cujo parâmetro é "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente";

d) Impulsionar os processos, proferindo despachos e decisões nos prazos dispostos no art. 800 do CPP;

e) Diligenciar para que seja promovido o cadastro do mandado de prisão - se decretada a prisão preventiva - no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 251 de 4 de setembro de 2019, sobretudo nos processos suspensos por força do art. 366 do CPP, tendo em vista constatação de feitos com expedição da ordem de prisão sem registro no mencionado sistema, a exemplo daqueles elencados no item 5.3 "n" deste relatório. Recomendo a extração de relatório dos processos suspensos nessa condição para verificação do referido cadastro no BNMP;

f) Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 5.3 "m" deste relatório;

g) Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, além de se comprometer a fiscalizar o cumprimento das





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

recomendações referidas no item 7.1;

**h)** Aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris*, apenas 388 (trezentos e oitenta e oito) feitos foram migrados para o sistema PJE, restando acervo físico de 1.866 (mil oitocentos e sessenta e seis) processos;

**i)** Impulsionar os feitos de competência do Tribunal do Júri que, segundo o item 4.12 do presente relatório, totalizam 156 processos;

**j)** Que os servidores lotados na Secretaria Judicial da unidade correccionada se inscrevam no curso de "Padronização de Rotinas de Secretaria", via sistema Tutor, observando, para tanto, o calendário da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, com a finalidade de otimizar e racionalizar o trabalho do setor;

**k)** Em relação as reivindicações elencadas no item 6 deste relatório, que sejam diligenciados perante os setores responsáveis os pleitos referentes à instalação da 3ª Vara Criminal, solicitação de certificado digital e atuação de estagiários bem como prestadores de serviço voluntário, por meio de requisições a serem cadastradas no Sentinela - Digidoc, com os assuntos "instalação de vara", "solicitação de certificado digital", "estágio". Quanto aos pedidos de instalação de uma Sejud Criminal, arquivo único para as varas criminais e depósito para objetos apreendidos, que submeta as demandas, mediante requerimento próprio, respectivamente, à Presidência deste E. Tribunal de Justiça, à Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental e à Diretoria de Engenharia do TJMA.

## 8 PROPOSIÇÕES:

Tomando por base as observações constantes no item 5.2 e 5.3 deste relatório:

**a)** As taxas de congestionamento para julgamento (66,15%) e baixa (73,88%) da unidade correccionada alcançam patamares não desejáveis e, de acordo com a proposta de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a 1ª Vara Criminal de Timon deverá reduzir a primeira taxa em 4% (quatro por cento) e a segunda em 5% (cinco por cento), ambas no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório. O monitoramento das citadas taxas deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao juiz auxiliar responsável;

**b)** Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada (27,97%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a 1ª Vara Criminal de Timon deverá reduzir o acervo nessa condição em 20% - há mais de 100 (cem) dias – seja no Gabinete ou na Secretaria Judicial, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**9 ENCERRAMENTO:**

---

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Esclareço que houve melhoria no tocante as taxas de congestionamento para julgamento e de baixa da unidade se comparados à Correição Ordinária realizada por esta Casa Correccional no ano de 2020, de modo que a primeira taxa foi reduzida em 14,65% enquanto a segunda diminuiu 15,46%.

Inobstante o progresso constatado, entendo que persiste a necessidade de avanço nos serviços jurisdicionais. Assim, considerando as atuais inconsistências detectadas nos processos correccionados, determino a expedição de ofício ao juiz de direito Josemilton Silva Barros, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Timon para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §2º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para elaboração de parecer conclusivo ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 23 de Setembro de 2021.

**GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/10/2021 09:34 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

